MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.610/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DO CARMO SALES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria do Carmo Sales Lima,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 20,Quadra 16, Lote nº 11,com os limites e caracteristicas seguinte:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10,fazendo frente para V-204, e fundos com o lote nº 21, medindo 14m00 de frente,24m00 de lateral direita, 24 de lateral esquerda e 11m20 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)